

<b>Assunto:</b> Incentivo às mães sociais	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco	
<b>Editoria:</b> VIDA URBANA	<b>Seção/Repórter:</b>
<b>Página:</b> C5	<b>Data:</b> 06/04/2014

## DIÁRIO de PERNAMBUCO



# Incentivo às mães sociais

**Prefeitura cria casas para acolhimento de crianças e adolescentes, num modelo que dá certo pelo mundo**

O desafio é ser mãe de nove crianças e adolescentes ao mesmo tempo. De forma que todos se sintam mais do que abrigados em um ambiente chamado lar. É necessário que sintam-se amados. O modelo de mãe social tem sido vitorioso em vários países desde 1949. Somente agora, no entanto, está sendo implantado no Recife. A ideia é que, no máximo, nove crianças e adolescentes morem no espaço cuidado por essa mulher. O público-alvo é de pessoas em situação de medida de proteção, ou seja, quando as famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado, ou de meninos e

meninas cujos pais perderam o poder familiar sobre eles. O modelo das casas-lares começou a ser desenvolvido na Áustria pela ONG Aldeias Infantis. O abrigo acontece até que elas sejam relocaladas em um lar substituto ou voltem para os pais, se for o caso. A Prefeitura do Recife está prevenindo três casas na capital, com um total de 27 vagas para pessoas com idades variando entre 0 e 17 anos. Uma delas já está funcionando no bairro da Várzea. As outras duas deverão estar disponíveis até o final de junho na mesma região.

Na realidade, a Aldeias Infantis já atende em Igarassu, na Região Metropolitana do Recife, crianças e adolescentes encaminhados pela Vara da Infância e Juventude do Recife. O que irá acontecer é uma remoção desse grupo para a capital.

A transferência também irá ajudar no contato com as famílias dos meninos e meninas, já que todos

estarão mais próximos. A atual política de adoção define que o encaminhamento para a família não biológica ou para o exterior somente deve ser feito quando esgotadas as tentativas de inclusão na família de origem. Outra vantagem da casa é a possibilidade de abrigo conjunto dos irmãos e de pessoas com deficiência. Na próxima semana, o prefeito Geraldo Julio firmará um convênio de cooperação técnica financeira, no valor de R\$ 750 mil e com vigência de 12 meses, para assegurar o atendimento nas três casas-lares.

A iniciativa surgiu com objetivo de acolher crianças órfãs vítimas da II Guerra Mundial. Com o passar do tempo o campo foi ampliado, com programas para famílias, comunidades, defesa de direitos e ações voltadas à saúde e nutrição, entre outros. No Brasil, os serviços são desenvolvidos em 22 programas presentes em 12 estados brasileiros e no Distrito Federal.

Aldeias Infantis já atende, em Igarassu, jovens encaminhados pela Vara da Infância e Juventude da capital

“

**São crianças em situação de risco social e as equipes trabalham a volta delas para um lar”**

Ana Rita Suassuna, secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

<b>Assunto:</b> Magistratura	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco	
<b>Editoria:</b> VIVER	<b>Seção/Repórter:</b> JOÃO ALBERTO
<b>Página:</b> E3	<b>Data:</b> 06/04/2014

## DIÁRIO de PERNAMBUCO

### *Magistratura*

Começaram as movimentações para a formação da lista sêxtupla do Ministério Público a ser enviada ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, que escolherá os três nomes para enviar para João Lyra Neto escolher o novo desembargador de Pernambuco, na vaga de Alderita Ramos.

<b>Assunto:</b> Programe-se	
<b>Veículo:</b> Folha de Pernambuco	
<b>Editoria:</b> PROGRAMA	<b>Seção/Repórter:</b> PERSONA
<b>Página:</b> 3	<b>Data:</b> 06/04/2014



**O juiz Luiz Rocha Neto faz palestra** sobre varas de execuções penais no almoço do Caxangá Ágape, quarta, no Boi e Brasa, com saudação do desembargador Jovaldo Nunes.

<b>Assunto:</b> Caiçara fora da lista de imóveis especiais	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco	
<b>Editoria:</b> ÚLTIMAS	<b>Seção/Repórter:</b> destaques do dia
<b>Página:</b> A2	<b>Data:</b> 05/04/2014

## DIÁRIO de PERNAMBUCO



>> PÁGINA C2 \*

### **Caiçara fora da lista de imóveis especiais**

O Conselho de Desenvolvimento Urbano do Recife (CDU) decidiu não incluir o edifício Caiçara na lista de Imóveis Especiais de Preservação do município (IEPs). Apesar do sinal verde do CDU, a construtora responsável pelo projeto imobiliário no terreno ainda não poderá seguir com a derrubada por causa de uma liminar.

GABRIEL BOUYS/AFP

<b>Assunto:</b> Caiçara fora da lista de imóveis especiais	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco	
<b>Editoria:</b> VIDA URBANA	<b>Seção/Repórter:</b>
<b>Página:</b> C2	<b>Data:</b> 05/04/2014

## DIÁRIO de PERNAMBUCO

# Fora da lista de imóveis especiais

Decisão de conselho abre caminho para término da demolição do Caiçara, mas liminar impede derrubada

**C**om diferença de um voto, o Conselho de Desenvolvimento Urbano do Recife (CDU) decidiu não incluir o edifício Caiçara na lista de Imóveis Especiais de Preservação do município (IEPs). A reunião, adiada desde março, aconteceu ontem e teve resultado de 11 a 10. Apesar do sinal verde do CDU para a conclusão da demolição, a construtora responsável pelo projeto imobiliário no terreno número 888 da Avenida Boa Viagem ainda não poderá seguir com a derrubada por enquanto. Isso porque uma liminar da 5ª Vara da Fazenda Pública, assinada pelo juiz Edvaldo José Palmeira, na última quinta-feira, proibiu a derrubada. Caso haja descumprimento, será paga multa diária de R\$ 50 mil.

A decisão do juiz foi tomada em função de uma ação popular movida por 20 pessoas, incluindo engenheiros e arquitetos. A liminar diz que o perigo de irreversibilidade milita em favor dos autores da ação e que há grande possibilidade de demolição imediata do imóvel, o que tornaria sem sentido uma decisão judicial posterior de validação históricocultural. A Rio Ave terá 30 dias para apresentar defesa jurídica.

As assessorias de comunicação das secretarias de Assuntos Jurídicos e de Mobilidade e Controle Urbano do Recife afirmaram que não cabe mais decisão à prefeitura, já que o CDU já deu parecer final. A Fundarpe, que chegou a embargar a demolição, informou

que aguardará a conclusão judicial do caso para se pronunciar. A Rio Ave, por sua vez, diz estar estudando a liminar.

O prédio, de estilo arquitetônico neocolonial, é datado do fim da década de 1930. “Está proibida a demolição e qualquer alteração. Depois que as partes se defenderem, irei reconsiderar a liminar. Se entendermos que há valor cultural, ele estará preservado”, explicou o juiz Edvaldo José Palmeira. O prazo para defesa começará a valer após as partes serem oficialmente comunicadas, o que deve acontecer até segunda-feira.

A defesa será apreciada também pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE). “Nossa decisão é firme a favor do tombamento pelo estado ou a inclusão na lista de IEPs. Entendemos que há um valor histórico e afetivo para a cidade”, afirmou o promotor Ricardo Coelho. O MPPE terá 15 dias para se pronunciar após ser notificado. A Fundarpe irá aguardar a decisão judicial para voltar a se posicionar sobre o Caiçara.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/PE) também se manifestou contrário à decisão do CDU. “O caso foi uma oportunidade para ampliar a noção de patrimônio e salvaguardar os exemplos que ainda existem para se compreender a história ampla dessa cidade. O Recife não é uma cidade qualquer. Será a primeira capital brasileira a completar 500 anos”, afirmou o presidente do CAU, Roberto Montezuma.

### + saibamais

- O edifício Caiçara foi construído no fim da década de 1930
- A arquitetura do prédio é de estilo neocolonial
- O Caiçara está desocupado desde março de 2012

**6**

apartamentos

**3**

pavimentos

**2**

apartamentos por andar

<b>Assunto:</b> Sales não vai mais defender kombeiros	
<b>Veículo:</b> Diário de Pernambuco	
<b>Editoria:</b> ÚLTIMAS	<b>Seção/Repórter:</b> Wagner Oliveira
<b>Página:</b> A3	<b>Data:</b> 05/04/2014

## DIÁRIO de PERNAMBUCO

CASO SERRAMBI

# Sales não vai mais defender kombeiros

TERESA MARINHO/Á. PRESS - ZENITHO



Ex-promotor de Ipojuca preferiu preservar o MPPE

**WAGNER OLIVEIRA**  
wagneroliveira.pe@dabr.com.br

O promotor de Justiça aposentado Miguel Sales não vai mais defender os irmãos kombeiros Marcelo e Valfrido Lira. Sales havia sido constituído pelos Lira porque o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) pediu a anulação do júri popular que absolveu os irmãos, em setembro de 2010, das acusações das mortes das adolescentes Maria Eduarda Dourado e Tarsila Gusmão. O Tribunal de Justiça de Pernambu-

co deve julgar nos próximos dias se vai anular ou não o primeiro julgamento ocorrido em Ipojuca.

Nesta semana, Miguel Sales enviou uma nota de esclarecimento à Associação do Ministério Público de Pernambuco (Amupe) informando sua decisão de não mais atuar na defesa dos Lira. Ontem, a Amupe repassou o informe para os promotores do estado. No documento, Sales informa que o principal motivo que o fez desistir de defender os kombeiros, caso haja um novo júri popular, foi

a preservação integral do MPPE. O promotor aposentado ressaltou que parte dos colegas do ministério viu como inconveniente para a instituição ele atuar como advogado dos kombeiros.

O ex-promotor de Ipojuca chegou a devolver o inquérito que apontava os dois como culpados pelo duplo assassinato por cinco vezes, alegando falta de provas. As brigas entre o então chefe da Polícia Civil, Anibal Moura, e o promotor Miguel Sales fizeram o caso ganhar proporções gigan-

tes e se arrastar até hoje envolto em muitas dúvidas. Sales disse que aceitou o convite para defesa, inicialmente, porque, além de acreditar que os Lira são inocentes, irá escrever um livro sobre o Caso Serrambi, como ficou conhecida a investigação das mortes das adolescentes. Maria Eduarda e Tarsila morreram em maio de 2003, depois de saírem para um passeio de lancha. Elas se separaram dos amigos e desapareceram. Os corpos foram encontrados dez dias depois.

<b>Assunto:</b> Cronograma de cirurgias – decisão judicial	
<b>Veículo:</b> Jornal do Commercio	
<b>Editoria:</b> CIDADES	<b>Seção/Repórter:</b> jc nas ruas
<b>Página:</b> 2	<b>Data:</b> 05/04/2014

## jornal do commercio

### Como fazer

Para cumprir com sua obrigação e zerar a lista de 5.694 pacientes que esperam por cirurgias na rede pública no Estado, o governo teria que providenciar a realização de 16 procedimentos diariamente, sete dias por semana, por um ano inteiro.

### E o que não fazer

A Justiça ordenou que o governo apresente, em dois meses, o cronograma das cirurgias. Em vez do empenho em acudir os doentes, será mais cômodo ao governo tentar derrubar a liminar. E a fila aumentará ainda mais. É isso que não pode ocorrer.

<b>Assunto:</b> O destino do Edf. Caiçara na Justiça	
<b>Veículo:</b> Jornal do Commercio	
<b>Editoria:</b> CIDADES	<b>Seção/Repórter:</b>
<b>Página:</b> 3	<b>Data:</b> 05/04/2014

jornal do  commercio

# O destino do Caiçara agora com a Justiça

**URBANISMO** Conselho de Desenvolvimento Urbano vota contra transformação do imóvel em IEP, mas liminar impede derrubada

O destino do Edifício Caiçara, localizado à beira-mar do Pina, Zona Sul do Recife, depende, agora, da Justiça. Liminar concedida pelo juiz Edvaldo José Palmeira proíbe qualquer tipo de intervenção no imóvel, até o julgamento da ação popular movida por pessoas que defendem a preservação do prédio. Ontem, por apenas um voto de diferença, o Conselho de Desenvolvimento Urbano da cidade (CDU) negou o pedido de transformação do Caiçara em Imóvel Especial de Preservação (IEP).

Dez conselheiros votaram a favor da inclusão do Caiçara na lista de IEPs do Recife e 11 discordaram. Com o resultado, a prefeitura poderia liberar a licença de demolição do prédio, que está suspensa desde 27 de janeiro de 2012. E a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), anularia o embargo administrativo da obra de demolição, iniciada e paralisada em 27 de setembro do ano passado.

Porém, se a decisão da Justiça não for cumprida, o município do Recife, o prefeito, o secretário de Mobilidade e Controle Urbano e a empresa Rio Ave (Empreendimentos Ltda, Comercial Ltda e Comércio e Indústria), proprietária da edificação, serão penalizados com multa diária, no valor de R\$ 50 mil. A quantia foi arbitrada pelo juiz Edvaldo Palmeira, da 5ª Vara da Fazenda Pública do Recife, no fim da tarde de anteontem.

O diretor da Rio Ave, Alberto Ferreira da Costa, acompanhou a reunião do CDU, onde ficou sabendo da liminar. Ele disse que respeitará a decisão e vai se reunir com advogados do grupo para estudar o assunto e definir os próximos passos da empresa.

“Fiquei sabendo da liminar agora (ontem), vamos cumprir e vou notificar a empresa”, declara o secretário de Mobilidade e Controle Urbano do Recife e presidente do CDU, João Braga. De acordo com ele, o envolvimento da prefeitura com uma possível proteção do Caiçara terminou com a votação do CDU. “O assunto está



**ESCOMBROS** Parte do Edifício Caiçara, localizado na orla, foi derrubada em setembro de 2013

nas mãos da Justiça.”

Severino Pessoa, presidente da Fundarpe, informa que o embargo administrativo será mantido até o fim do processo judicial. A fundação, diz ele, vai aguardar o desfecho, da mesma forma como estava esperando o resultado do CDU.

Construído no fim da década de 30 do século 20, o Caiçara é um edifício de três pavimentos, com seis unidades residenciais (duas por andar) e tem estilo arquitetônico neocolonial. O prédio, observa o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB-PE), é um testemunho do momento em que o Recife se transforma de cidade portuária em cidade balneária.

“É um dos últimos testemunhos dessa evolução”, diz a arquiteta e urbanista Fátima Furtado, representante do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da Universidade Federal de Pernambuco, no CDU. Ela defendeu a classificação do Caiçara como IEP, pelo valor histórico e cultural da edificação, bem como sua importância para a paisagem do bairro.

Desocupado desde março de 2012, o edifício de número 888 da Avenida Boa Viagem foi comprado pela Rio Ave, que chegou a iniciar a demolição. Ano passado, a Fundarpe e o Conselho Estadual de Cultura negaram o tombamento do prédio, solicitado por moradores do Recife, em 2011. Mas indicaram a proteção municipal.



Edmar Melo/JC Imagem

**REUNIÃO** Dos 21 votantes, 11 indeferiram a proposta de IEP

<b>Assunto:</b> Gestão do desembargador Frederico Neves – ampliação do horário das Varas Cíveis	
<b>Veículo:</b> Jornal do Commercio	
<b>Editoria:</b> CADERNO C	<b>Seção/Repórter:</b> dia-a-dia
<b>Página:</b> 4	<b>Data:</b> 05/04/2014

**jornal do  commercio**

---

## Horário ampliado

A gestão do presidente do TJPE, Frederico Neves, anda bem movimentada. O desembargador acaba de apresentar projeto para dividir as varas cíveis da Capital. Com isso, as unidades passarão a funcionar com dois juízes das 7h às 19h.

<b>Assunto: Liminar determina que Estado apresente cronograma de cirurgias pendentes</b>	
<b>Veículo:</b> diariodepernambuco.com.br	<b>Data:</b> 07/04/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



### **Liminar determina que Estado apresente, em 60 dias, cronograma da realização das cirurgias eletivas pendentes**

O juiz Edvaldo José Palmeira, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, determinou, em decisão liminar, que o Estado de Pernambuco apresente, em 60 dias, o cronograma da efetiva realização das cirurgias pendentes nas unidades hospitalares da rede própria ou conveniada estadual pelo Sistema Único de Saúde (SUS). O cronograma deve incluir todas as cirurgias eletivas pendentes e também os procedimentos cirúrgicos cujas requisições possam ser estatisticamente previstas para 2014. A decisão interlocutória do magistrado foi proferida no fim da tarde desta quinta-feira (03/04).

No mesmo prazo de 60 dias, o Estado também deve elaborar e entregar à Justiça a lista completa dos usuários que esperam por cirurgia. O documento deve ser detalhado por especialidade e com as seguintes informações: nome do usuário, número de identificação – como CPF e Registro Geral, a idade –, o tipo de cirurgia, a data da indicação cirúrgica e a unidade de saúde requisitante.

O magistrado ainda decidiu que, em 60 dias, o Estado faça a adesão ao Sistema Nacional de Regulação (Sisreg) do Ministério da Saúde ou apresente cronograma de implantação de sistema próprio de gerenciamento de lista de pacientes que aguardam por cirurgias eletivas, nele incluídos todos os hospitais da rede pública do Estado ou com ele conveniados, especificando as informações que terá tal sistema.

Hoje, o gerenciamento da lista de cirurgias no Estado é realizado manualmente. No Ministério da Saúde, o controle é informatizado por meio do Sisreg, que gerencia as marcações de consultas, cirurgias e internações hospitalares.

**Recurso** - O Estado terá 60 dias para apresentar contestação e demais espécies de defesa. O juiz Edvaldo José Palmeira fixou multa de R\$ 50 mil por cada dia de descumprimento da decisão liminar. Os valores arrecadados com o eventual pagamento da multa serão revertidos ao Fundo Estadual de Saúde.

A decisão liminar do magistrado atende, em parte, os pedidos de antecipação de tutela formulado pelo Ministério Público de Pernambuco na Ação Civil Pública 0019133-89.2014.8.17.0001. No processo, o MPPE tenta obrigar o Estado a informatizar o seu sistema de controle de cirurgias eletivas. O Ministério também solicita, na ação, a realização de 3.992 procedimentos cirúrgicos que estão pendentes nas três grandes unidades hospitalares localizadas na Região Metropolitana do Recife (Hospital da Restauração, Hospital Getúlio Vargas e Hospital Otávio de Freitas).

<b>Assunto: CDU autoriza demolição do Caiçara, mas liminar impede derrubada</b>	
<b>Veículo:</b> diariodepernambuco.com.br	<b>Data:</b> 07/04/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

## DIÁRIO de PERNAMBUCO .com.br

### CDU autoriza demolição do Caiçara, mas liminar impede derrubada



O Conselho de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura da Cidade do Recife decidiu nesta manhã de sexta-feira que o edifício Caiçara não será incluído em Imóvel Especial de Preservação (IEP). Numa decisão apertada, onze votos contra e nove a favor, o anúncio foi feito pelo relator do processo, o vereador Augusto Carreras, que contou com o voto da maioria dos conselheiros.

Embora, a decisão autorize a derrubada do restante do prédio, que começou em setembro do ano passado, A Prefeitura do Recife não poderá autorizar a demolição de imediato. Isso porque uma liminar expedida pela 5ª vara da Fazenda Pública, assinada pelo juiz Edvaldo José Palmeira, diz que o prédio não pode ser derrubado e aplica ainda uma multa diária de R\$ 50 mil em caso de descumprimento.

A demolição do edifício Caiçara foi suspensa em setembro do ano passado pela Prefeitura do Recife, após pressão popular por meio de protestos e uma petição pública com mais de 1,5 mil assinaturas. A gestão municipal multou a construtora por ter iniciado a obra de demolição mesmo com a suspensão da licença de 2011.

<b>Assunto: Justiça de PE determina que estado faça cronograma de cirurgias</b>	
<b>Veículo:</b> G1 Pernambuco	<b>Data:</b> 07/04/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



PERNAMBUCO



## **Justiça de PE determina que estado faça cronograma de cirurgias**

*Cinco hospitais do Recife têm 5.694 pacientes esperando cirurgias eletivas. Estado tem 60 dias para fazer calendário e 20 para recorrer da decisão.*

Após inúmeras denúncias no Ministério Público de Pernambuco (MPPE) sobre o atraso em cirurgias nos hospitais públicos e conveniados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) do Recife, um liminar concedida pela justiça determinou que o estado de Pernambuco apresente uma lista com todos os pacientes que esperam por procedimentos cirúrgicos e um cronograma para a realização deles. O prazo estipulado é de 60 dias e, caso a decisão não seja cumprida, será aplicada uma multa diária de R\$ 50 mil. O estado tem o prazo de 20 dias, no entanto, para recorrer. A decisão judicial foi aprovada na última quinta-feira (3), determinada pela 5ª Vara da Fazenda Pública do Recife, através do juiz Edvaldo Palmeira.

De acordo com Palmeira, a investigação inicial do MPPE apontou que, nos hospitais da Restauração (HR), Getúlio Vargas (HGV), Otávio de Freitas (HOF), Barão de Lucena e Imp, 5.694 pacientes aguardam na lista de espera para as chamadas cirurgias eletivas, que são aquelas agendadas através de prescrição médica, diferente das que têm caráter de urgência. Desse número, 3.992 pessoas são dos três primeiros estabelecimentos. O número foi fornecido pelos hospitais ao MPPE.

Agora, o estado precisa entregar, no prazo estipulado de 60 dias, uma lista com todos os pacientes que aguardam cirurgias – incluindo nome, CPF ou RG, tipo de cirurgia e a data em que a cirurgia foi marcada pelo médico –, além de digitalizar todos os dados que são feitos, atualmente, de forma manual. “O MPPE entendeu que o Ministério da Saúde tem o controle informatizado de muitos dados, enquanto o estado não tem. Digitalizar isso é uma maneira de os pacientes fiscalizarem a ordem da fila, se tem alguém que está 'furando'. Facilita o controle”, aponta Palmeira.

Ainda no prazo de 60 dias, deve ser divulgado um cronograma com as datas de todas as cirurgias pendentes que serão realizadas em 2014. A justiça também determinou um prazo de seis meses, contando a partir da data que a lista com os pacientes for entregue, para que todas as cirurgias eletivas que estão atrasadas sejam realizadas. As novas cirurgias marcadas para 2014 terão que ser feitas dentro de 90 dias, contando desde o dia de marcação do médico. O processo está disponível para consulta no [site](#) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE), através do número de processo 0019133 89 .2014 .8 .17 .0001. Nele, o juiz Edvaldo Palmeira relata depoimentos de pacientes que esperam há mais de um ano por cirurgias, além de valores de despesas dos hospitais com publicidade e serviços considerados não essenciais que poderiam ser usados para a realização dos procedimentos.

<b>Assunto: Ação combate consumo de bebidas e drogas por menores em Petrolina</b>	
<b>Veículo:</b> G1 Pe Petrolina e Região	<b>Data:</b> 07/04/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



PERNAMBUCO

PETROLINA E REGIÃO



### **Ação combate consumo de bebidas e drogas por menores em Petrolina, PE**

*Serão percorridas principais bares, praças e ruas da cidade. Operação é feita por fiscais da vara da infância e juventude e policiais.*

Fiscais da vara da infância e juventude, policiais militares e servidores da Secretaria Municipal de Ordem Pública vão participar na noite deste sábado (5) de uma operação socioeducativa em [Petrolina](#), no Sertão pernambucano. A ação visa combater o consumo e venda de bebida alcoólica e uso de drogas por crianças e adolescentes.

De acordo com o agente de proteção da Infância e Juventude, Sérgio Eleotério, a proposta é fazer a conscientização dos donos de bares, pais e adolescentes da cidade. “Vamos fiscalizar a venda de bebidas para menores nos estabelecimentos. Se o jovem for pego com bebida e sem os pais será encaminhado para a residência e até a delegacia, no caso de consumo de drogas. Os donos de bares também serão autuados pela polícia se estiverem vendendo bebidas para menores”, explica.

Serão percorridas os principais bares, praças e ruas da cidade de Petrolina. Na ação será feita a divulgação do programa 'Resgate: educação com justiça e segurança'. Serão difundidas ainda informações sobre prevenção e o uso de álcool, cigarros e drogas ilícitas.

A operação vai contar com viaturas da vara da infância, da Polícia Militar, da Guarda Municipal e com a participação de servidores da ordem pública.

<b>Assunto: Justiça determina que Estado apresente cronograma para cirurgias pendentes</b>	
<b>Veículo:</b> folhape.com.br	<b>Data:</b> 07/04/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Justiça determina que Estado apresente cronograma para cirurgias pendentes**

*5ª Vara da Fazenda Pública do Recife quer datas de realização das intervenções*

A 5ª Vara da Fazenda Pública do Recife, através do juiz titular Edvaldo José Palmeira, determinou nesta sexta-feira (4) que o Governo do Estado de Pernambuco apresente, dentro de um prazo de 60 dias, um cronograma de realização de todas as cirurgias pendentes nas unidades hospitalares da rede estadual ou que possuam convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS). Segundo a determinação da 5ª Vara, o cronograma deverá incluir todas as cirurgias eletivas pendentes e os procedimentos cirúrgicos cujas requisições de realização estejam previstas para 2014.

A determinação do órgão judiciário ainda estabelece que o Estado deve, também dentro do prazo de 60 dias, elaborar e entregar à Justiça a lista completa dos usuários que esperam por cirurgia. Na listagem, devem estar presentes as seguintes informações: nome do usuário, número de identificação (correspondente ao CPF ou Registro Geral), a idade, o tipo de cirurgia, a data da indicação cirúrgica e a unidade de saúde requisitante.

Nos mesmos 60 dias, o Estado deverá também, de acordo com a 5ª Vara, aderir ao Sistema Nacional de Regulação (Sisreg) do Ministério da Saúde ou apresentar um cronograma de implantação de um sistema próprio de gerenciamento de lista de pacientes que aguardam por cirurgias eletivas.

Caso o Estado decida por implantar um sistema próprio de gerenciamento de pacientes que aguardam por cirurgias, esse sistema deverá conter todos os hospitais da rede pública do Estado ou com ele conveniados. Atualmente, o gerenciamento da lista de pacientes que aguardam por cirurgias em Pernambuco é realizado de forma manual. O Estado terá os próximos 60 dias, correspondentes ao prazo estipulado.

### **Recurso**

O Estado terá os próximos 60 dias, correspondentes ao prazo estipulado pela 5ª Vara da Fazenda Pública do Recife, para contestar a determinação que lhe foi atribuída. Após o prazo, a 5ª Vara irá aplicar uma multa diária de R\$ 50 mil reais por cada dia em que sua determinação não seja cumprida. A decisão liminar do magistrado atende, em parte, aos pedidos de antecipação de tutela formulados pelo Ministério Público de Pernambuco (MPPE) na Ação Civil Pública de nº 0019133-89.2014.8.17.0001. No processo, o MPPE tenta obrigar o Estado a informatizar o seu sistema de controle de cirurgias eletivas. O Ministério também solicita, na ação, a realização de 3.992 procedimentos cirúrgicos que estão pendentes nas três grandes unidades hospitalares localizadas na Região Metropolitana do Recife (Hospital da Restauração, Hospital Getúlio Vargas e Hospital Otávio de Freitas).

<b>Assunto: CDU decide que o Caiçara não será transformado em patrimônio de preservação</b>	
<b>Veículo:</b> folhape.com.br	<b>Data:</b> 07/04/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **CDU decide que o Caiçara não será transformado em patrimônio de preservação Mesmo com a decisão, edifício não poderá ser demolido de imediato**

Está decidido. O edifício Caiçara não será transformado em Imóvel Especial de Preservação (IEP). A votação do Conselho de Desenvolvimento Urbano (CDU) do Recife foi aberta no final da manhã desta sexta-feira e, por 11x10, o conselho seguiu o parecer do relator do processo, Augusto Carreras, que declinou o desejo em transformar o edifício em IEP. No entanto, apesar do processo legal na prefeitura do Recife ter sido concluído, uma ação civil popular da 5ª Vara da Fazenda Pública do Recife, expedida pelo juiz Edvaldo José Palmeira na última quinta-feira, às 17h, após uma ação civil popular, proibiu que a gestão municipal conceda qualquer autorização a construtora Rio Ave. Ou seja, ainda está mantida a indefinição sobre a vida do prédio.

A construtora tem uma licença concedida em 2012 pela PCR, que foi suspensa durante o processo de tombamento solicitado pela Fundarpe. No momento em que a fundação deu o parecer contrário à preservação, o embargo da obra foi mantido indicando que a edificação poderia ser de interesse do município. Para a Fundarpe, o processo mantém estático já que apesar da decisão do CDU, a liminar não permite nenhuma alteração na estrutura do Caiçara.

Após a indicação da Fundarpe, a secretaria de Mobilidade e Controle Urbano decidiu também suspender a licença, até a decisão do conselho. Portanto, se não houvesse a intervenção judicial, a construtora estaria autorizada a continuar a demolição do Caiçara. “A permissão não foi cancelada, foi apenas suspensa enquanto o CDU apreciava o pedido de classificação como IEP. No entanto, fui notificado pela Justiça e a demolição está suspensa pela decisão liminar”, afirmou o secretário de mobilidade e controle urbano, João Braga.

Apesar de ainda restar uma sombra de esperança com a liminar expedida pela Justiça, a opção do conselho não foi a melhor, na opinião da representante do Mestrado em Desenvolvimento Urbano da Universidade Federal de Pernambuco (MDU/UFPE), Maria de Fátima Furtado. “Existem questões mais complicadas no que se refere à preservação de estruturas e esta não é uma delas”, pontuou. Para ela, é inegável a importância histórica da edificação para a Capital pernambucana. “É um marco tipológico da maneira de construir e tem uma transição da função do bairro, que passou a se tornar praia de veraneio”, defendeu.

### **LIMINAR**

De acordo com o juiz da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Recife, Edvaldo José Palmeira, que expediu a liminar, a ação popular foi movida por 20 pessoas de diversas profissões. Na ação, alegaram que o imóvel é de valor histórico e cultural e, por este motivo, defendem que o edifício Caiçara seja preservado. Sendo assim, por caráter de reversibilidade, o juiz decidiu emitir o documento que garantirá a preservação atual da construção. Uma multa de R\$ 50 mil diários para quem descumprir a decisão.

“A liminar tem por objetivo dar importância a sentença que vier a ser tomada posteriormente. Se ela disser que os autores da ação tem razão, a liminar terá garantido que o prédio tenha sido preservado”, afirmou. A justificativa foi de que de nada adiantaria decidir preservá-lo, se já estivesse completamente destruído. Assim, os réus da ação são três empresas que pertencem a construtora Rio Ave e a prefeitura do Recife. Para as empresas, 30 dias foram dados para defesa. Já o município conta com 60 dias. Após as defesas, o juiz terá dez dias para julgar o caso. “A liminar só será revogada caso os réus apresentem algum recurso ao TJPE”, disse.

O Ministério Público (MPPE) acompanhará todo julgamento. “A posição do MPPE é clara. Somos a favor do tombamento do edifício como IEP. A decisão do CDU não é soberana porque precisa ser homologada pela secretaria de Cultura e pelo Prefeito (Geraldo Julio). O MPPE é parte obrigatória no processo e iremos firmar essa posição, que é contrária a demolição”, pontuou o promotor Ricardo Coelho.

<b>Assunto:</b> Liminar impede demolição do edifício Caiçara	
<b>Veículo:</b> JC Online	<b>Data:</b> 04/04/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

## jornal do commercio

### Liminar impede demolição do Edifício Caiçara

*CDU chegou a negar pedido de transformação do prédio em IEP, mas liminar não permite demolição*



O Conselho de Desenvolvimento Urbano do Recife (CDU), negou, nesta manhã (4), a transformação do Edifício Caiçara num Imóvel Especial de Preservação (IEP). Localizado na Avenida Boa Viagem, nº 888, no bairro do Pina, Zona Sul da cidade, o prédio encontra-se parcialmente demolido desde 27 de setembro de 2013. Com o resultado da votação – 11 votos contrários à inclusão do Caiçara na lista de IEPs e 10 votos favoráveis –, a prefeitura poderia liberar a licença de demolição concedida à empresa que comprou o edifício, suspensa desde 27 de janeiro de 2012.

Porém, uma liminar expedida no fim da tarde de quinta-feira (3), pelo juiz Edvaldo José Palmeira, da 5ª Vara da Fazenda Pública do Recife, em resposta a ação popular movida por moradores da cidade, suspende qualquer intervenção no prédio, até o julgamento do processo.

O juiz arbitrou multa diária de R\$ 50 mil, se a decisão não for respeitada pelos réus: município do Recife, prefeito do Recife, secretário de Mobilidade e Controle Urbano da cidade e a Rio Ave Empreendimentos Ltda, Rio Ave Comercial Ltda e Rio Ave Comércio e Indústria, atual proprietária da edificação.

Construído no fim da década de 30, o Caiçara é um edifício de três pavimentos, com seis apartamentos (dois por andar) e tem estilo arquitetônico neocolonial. É um símbolo das antigas casas de veraneio da orla e está desocupado desde março de 2012.

A Rio Ave permutou as unidades por área construída no prédio que pretende erguer no terreno. No ano passado, a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe) e o Conselho Estadual de Cultura negaram o tombamento estadual do prédio, solicitado por moradores da capital pernambucana, numa petição pública com 1.500 assinaturas, em 2011.

“Exames técnicos concluíram que o edifício tem uma tipologia importante para a história do

bairro, mas como elemento isolado não tem relevância estadual. Indicamos a preservação municipal”, disse, à época, Neide Fernandes, coordenadora de patrimônio da Fundarpe.

<b>Assunto:</b> Juiz que deu liminar contra decisão do Caiçara alegou urgência para conceder liminar	
<b>Veículo:</b> Blog de Jamildo	<b>Data:</b> 04/04/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Juiz que deu liminar contra demolição do Caiçara alegou urgência para conceder liminar**

PROCESSO Nº 0022725-44.2014.8.17.0001  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

1. Autos recebidos para decisão às 17:00 horas.
2. O pedido de liminar deve ser deferido com extrema cautela, tendo em vista, especialmente, o requisito da reversibilidade da medida judicial.

No caso dos autos, o perigo da irreversibilidade milita em favor dos autores. Eis que os fatos já ocorridos – narrados na petição inicial e comprovados às folhas 143-158 – indicam a grande possibilidade de demolição imediata do imóvel objeto da presente ação pelas empresas demandadas, o que tornaria inócua qualquer decisão judicial posterior que venha a reconhecer, para o fim de proteção daquele imóvel, o seu valor histórico-cultural.

A reunião do Conselho de Desenvolvimento Urbano do Município do Recife – CDU está prevista para amanhã, dia 04.04.2014, sendo igualmente certo que, como aconteceu outrora, a decisão administrativa que venha a favorecer as empresas demandadas poderá ser já no fim de semana executada.

Por outro lado, o tempo exíguo para um estudo mais aprofundado da petição inicial e dos documentos com ela acostados não pode permitir o perecimento do direito postulado nesta ação, demandando, assim, medida cautelar de urgência, enquanto se possibilita a defesa dos demandados.

3. Com estas considerações, defiro a liminar para determinar aos demandados que se abstenham de demolir ou de qualquer forma alterar o estado atual do edifício Caiçara, localizado à Av. Boa Viagem, nº 888, nesta cidade do Recife.

Fixo aos réus, com responsabilidade solidária, a multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal de quem der causa ao descumprimento desta decisão.

4. Cite-se e intime-se o Município do Recife, cuja defesa abrangerá às ações imputadas às autoridades indicadas na petição inicial.
5. Citem-se e intmem-se as empresas demandadas.
6. Reapreciarei o pedido de liminar após as manifestações dos demandados.
7. Intime-se a parte autora.
8. Cumpra-se. URGENTE.

Recife, 03 de abril de 2014.

EDVALDO JOSÉ PALMEIRA  
Juiz de Direito

<b>Assunto:</b> Liminar determina que Estado apresente cronograma da realização das cirurgias eletivas pendentes	
<b>Veículo:</b> Blog de Jamildo	<b>Data:</b> 04/04/2014
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Liminar determina que Estado apresente cronograma da realização das cirurgias eletivas pendentes**

O juiz Edvaldo José Palmeira, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Capital, determinou, em decisão liminar, que o Estado de Pernambuco apresente, em 60 dias, o cronograma da efetiva realização das cirurgias pendentes nas unidades hospitalares da rede própria ou conveniada estadual pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O cronograma deve incluir todas as cirurgias eletivas pendentes e também os procedimentos cirúrgicos cujas requisições possam ser estatisticamente previstas para 2014. A decisão interlocutória do magistrado foi proferida no fim da tarde desta quinta-feira (03/04).

No mesmo prazo de 60 dias, o Estado também deve elaborar e entregar à Justiça a lista completa dos usuários que esperam por cirurgia. O documento deve ser detalhado por especialidade e com as seguintes informações: nome do usuário, número de identificação – como CPF e Registro Geral, a idade –, o tipo de cirurgia, a data da indicação cirúrgica e a unidade de saúde requisitante.

O magistrado ainda decidiu que, em 60 dias, o Estado faça a adesão ao Sistema Nacional de Regulação (Sisreg) do Ministério da Saúde ou apresente cronograma de implantação de sistema próprio de gerenciamento de lista de pacientes que aguardam por cirurgias eletivas, nele incluídos todos os hospitais da rede pública do Estado ou com ele conveniados, especificando as informações que terá tal sistema.

Hoje, o gerenciamento da lista de cirurgias no Estado é realizado manualmente. No Ministério da Saúde, o controle é informatizado por meio do Sisreg, que gerencia as marcações de consultas, cirurgias e internações hospitalares.

O Estado terá 60 dias para apresentar contestação e demais espécies de defesa. O juiz Edvaldo José Palmeira fixou multa de R\$ 50 mil por cada dia de descumprimento da decisão liminar. Os valores arrecadados com o eventual pagamento da multa serão revertidos ao Fundo Estadual de Saúde.

A decisão liminar do magistrado atende, em parte, os pedidos de antecipação de tutela formulado pelo Ministério Público de Pernambuco na Ação Civil Pública 0019133-89.2014.8.17.0001. No processo, o MPPE tenta obrigar o Estado a informatizar o seu sistema de controle de cirurgias eletivas. O Ministério também solicita, na ação, a realização de 3.992 procedimentos cirúrgicos que estão pendentes nas três grandes unidades hospitalares localizadas na Região Metropolitana do Recife (Hospital da Restauração, Hospital Getúlio Vargas e Hospital Otávio de Freitas).

